



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**  
COMARCA DE NIQUELÂNDIA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS  
Praça do Níquel, nº. 06, Jardim Aurora, Niquelândia-GO, CEP.: 76.420-000  
Telefone: (62) 3611-1556, e-mail: varadefamfaz.niq@tjgo.jus.br

---

**EDITAL DE PRAÇA A REALIZAR-SE**

---

Processo : 0036480-98.2003.8.09.0113  
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal  
Exequente(s) : **ESTADO DE GOIÁS**  
Advogado(a) do Exequente : Ariana Garrett Alcântara OAB/GO 21003  
Executado(a)s : **SPINDOLA ROUPAS INFANTIS LTDA**  
CPF/CNPJ : 26.613.752/0001-11  
Advogad(a) do Executad(a) : Nilson Ribeiro Spíndola OAB/GO 18822  
Juiz(a) : **KATHERINE TEIXEIRA RUELLAS**  
Valor da causa : 305.018,57

**Local da realização da hasta sitio: [www.alvaroleiloes.com.br](http://www.alvaroleiloes.com.br)**

---

O(a) MM<sup>(a)</sup>. Juiz(a) de Direito da Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Niquelândia, Estado de Goiás, KATHERINE TEIXEIRA RUELLAS, **FAZ SABER** que nos autos acima foi expedido o presente Edital para conhecimento dos interessados que no **dia 10/08//2026 - 1º leilão com encerramento às 13:00 horas, e 2º Leilão: 10/08/2026, com encerramento às 15:00 horas.** no local acima especificado, o leiloeiro designado levará a leilão/prança, para venda em hasta pública, o(s) bem(ns) abaixo especificado(s).

**Bem(ns) a ser(em) leiloado(s):**

1 - Uma (01) parte de terras, com a área 300 alqueires equivalentes a 1.452,00.00 hectares neste Município de Niquelândia-GO, situada no imóvel denominado "CABA VIDA III". Matriculado sob nº 9.016. às fls. 024 e verso, Livro 2-B - Cartório de Registro de Imóveis de Niquelândia.

Avaliação: **Avaliado o alqueire em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), perfaz o valor total da avaliação em R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais).**

Em poder de: **depositário: SPINDOLA ROUPAS INFANTIS LTDA proprietária Gesilda Spíndola Ribeiro.**

Executado(a): **SPINDOLA ROUPAS INFANTIS LTDA**

**Observações:**

1 - Não sendo alcançado valor superior ao da avaliação, será realizado o 2º leilão, no mesmo dia (10/08/2026), no mesmo local acima descrito, com encerramento as 15:00 horas, podendo ser arrematado o(s) bem(ns) em questão a quem oferecer maior lance, no valor mínimo de (50) % da avaliação, ou 80% do valor da avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Independentemente de nova publicação de edital ou intimação de partes, ficando de tudo desde logo intimado(s) via deste Edital, o(a)(s) executado(a)(s), caso não seja possível sua intimação pessoal.

2 - Das condições de pagamento: As condições de pagamento deverão observar o disposto nos artigos 892 e 895 do CPC/15, sendo que, no caso de parcelamento, a comissão do(a) leiloeiro(a) deverá ser paga imediatamente, mas a carta de arrematação ou mandado para entrega será expedida após o último pagamento.

Valor: R\$ 305.018,57  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal  
NIQUELÂNDIA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS  
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 15/06/2026 17:37:09



3 - Da comissão do(a) leiloeiro(a):

3.1 - será paga ao(a) leiloeiro(a) comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sobre móveis, mercadorias, joias e outros efeitos e a de 3% (três por cento), sobre bens imóveis de qualquer natureza, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados;

3.2 - no caso de adjudicação, comissão de 1% sobre a avaliação, a cargo do(a) exequente;

3.3 - no caso de remição ou transação, comissão de 1% sobre a avaliação, a cargo do(a) executado(a).

**Decisão:** movimentação 208 e 167 dos autos.

**OBSERVAÇÃO:** Art. 886 CPC/15: O leilão será precedido de publicação de edital, que conterà: I - a descrição do bem penhorado, com suas características, e, tratando-se de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e ao registros;

II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, ser for o caso, a comissão do leiloeiro designado;

III - o lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes, tratando-se de créditos ou direitos, a identificação dos autos do processo em que foram penhorados;

IV - o sítio, na rede mundial de computadores, e o período em que se realizará o leilão, salvo se este de ser de modo presencial, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;

V - a indicação de local, dia e hora de segundo leilão presencial, para a hipótese de não haver interessado no primeiro;

VI - menção da existência de ônus, recurso ou processo pendente sobre os bens a serem leiloados.

Parágrafo Único - No caso de títulos da dívida pública e de títulos negociados em bolsa, constará do edital o valor da última cotação.

E, para no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

Niquelandia-GO, datado e assinado digitalmente.

**KATHERINE TEIXEIRA RUELLAS**

Juiz(a) de Direito

